

29

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/

29 verso

Aos dezto dias do mês de agosto de 2021, as 9:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Irineu Norival Mareto, com a presença dos membros Ricardo Porta (Vice-Presidente), Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Florisvaldo Adorno de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), José Carlos Martini Junior (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Raphael Teixeira de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos) e como convidado Wilson Freitas Rabelo (Representante Secretaria Municipal da Fazenda), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos: **Protocolo nº 1.986/2020 Varitus Brasil Eirelli ME:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois) nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2%, pelo prazo de 10 (dez) anos, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto o IPTU de 2020; **Protocolo nº 14.501/2016 Interação Resíduos SP Ltda. EPP:** A Requerente protocolizou pedido de redução de alíquota de ISSQN para 2%, para o ano de 2016, através Processo nº 008794/2016, tendo o seu pedido indeferido pelo Conselho Deliberativo do PRODEIA que entendeu que o pedido foi protocolizado fora do prazo. Entretanto a Requerente protocolizou recurso através do processo 14.501/2016 em 25 de outubro de 2016 afirmando que o seu protocolo de pedido de redução de alíquota foi feito em 07 de janeiro de 2016, portanto dentro do prazo, comprovando com a juntada dos documentos de fis. 21/22 e 24. A Requerente já obteve a redução nos anos de 2017 a 2019. Assim, após análise dos autos, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer

Natureza, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto o IPTU de 2020; **Protocolo nº 5.332/2020 Interação Resíduos SP Ltda. EPP:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve o benefício de redução a partir de 2017, através do processo 4.101/2017, pelo prazo de 10 (dez) anos. O pedido foi apresentado dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020;

**Protocolo nº 4.976/2020 Enfoque Ambiental Transportes e Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda. ME:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve os benefícios a partir de 2017 (processo nº 3.966/2017) gozando desses benefícios nos anos de 2017, 2018 e 2019. O pedido foi feito dentro do prazo, apresentou documentação necessária. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como DEFERIR a isenção do IPTU, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020 e 2021;

**Protocolo nº 4.887/2020 Romanelli e Francioza Centro Automotivo Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente adquiriu o direito aos incentivos pelo prazo de 10 (dez) anos através do protocolado nº 4029/2019 a partir do exercício de 2019. A Requerente apresentou a documentação necessária. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020 e 2021;

**Protocolo nº 4.288/2020 For Plas**

Indústria  
Imposto Pro  
suas ativida  
é realizado  
março de  
documentaç  
decidiu DEF  
10 (dez) an  
A Requerer  
incidente so  
Municipal 5  
portanto de  
consta as fi  
Territorial U  
deliberação  
de Imposto  
benefício;  
Ltda.: A Re  
de Qualque  
Predial Ter  
atividades,  
a isenção c  
apresentad  
deliberação  
da alíquota  
Imposto Pr  
débitos con  
Protocolo  
Requerente  
Qualquer N  
Territorial t  
ambos nos  
de IPTU pe

bitos com a  
**Interação**

alíquota do  
 empresa nos  
 benefício de  
 (dez) anos.

necessária,  
 Deliberativo  
 sobre Serviço

bitos com a  
**Ambiental**

Requerente

Qualquer

Territorial

ambos nos

os a partir

7, 2018 e

a. Assim,

pedido de

DEFERIR

os com a

**nanelli e**

dução de

vidade da

el onde a

010/2017

ez) anos

querente

berativo

o Sobre

erritorial

com a

as

**Indústria de Embalagens Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. O pedido de isenção é realizado pela primeira vez pela Requerida; O requerimento foi protocolado em 11 de março de 2020, portanto dentro do prazo legal; A Requerente apresentou a documentação necessária. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos;

**Protocolo nº 4.289/2020 For Plas Indústria de Embalagens Ltda.:**

A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. O pedido foi protocolizado em 11 de março de 2020, portanto dentro do prazo legal, foi instruído com a documentação necessária. Entretanto, consta as fls. 26 que a Requerida já ficou isenta do pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) por 15 (quinze) anos entre os anos de 1991 a 2005. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido de isenção

de Imposto Predial Territorial Urbano, uma vez que a Requerente já gozou de tal benefício;

**Protocolo nº 3.018/2020 Mazetto Indústria e Comércio de Alumínios**

**Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço

de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto

Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas

atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente pede

a isenção de IPTU e a redução de alíquota de ISSQN pela primeira vez. O pedido foi

apresentado dentro do prazo e instruído com a documentação necessária. Após

deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução

da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de

Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua

débitos com a municipalidade exceto IPTU de 2020 e 2021, pelo prazo de 10 (dez) anos;

**Protocolo nº 6.810/2020 Madisferrus Indústria e Comércio Ltda. EPP:** A

Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de

Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial

Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades,

ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve a isenção

de IPTU pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do ano de 2017, tendo o pedido referente ao

ano de 2018 indeferido por ter sido protocolado fora do prazo. Em 2019 teve o pedido deferido. No tocante ao ISSQN a Requerente obteve a redução para 2% a partir de março de 2016, mantendo a redução em 2017 e 2019. No ano de 2018 teve o pedido indeferido por protocolar o pedido fora de prazo. O pedido de isenção de IPTU e redução de ISSQN referente ao ano de 2020, foi protocolado em 26 de junho de 2020, portanto fora de prazo, uma vez que o prazo se encerrou em 31 de março de 2021. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR os pedidos de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano e redução de ISSQN, uma vez que o pedido foi protocolado fora de prazo;

**Protocolo nº 17.209/2019 ESL Consultoria e Serviços em Informática Ltda.:** A Requerente protocolizou em 06 de dezembro de 2019 um pedido de revisão da solicitação de Redução do ISSQN de 4% para 2%, obtida através do Protocolo 1998/2018. Entretanto, não consta nenhum processo com tal pedido no ano de 2019 em nome da Requerente, restando claro que a mesma deixou de cumprir o requisito previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

**Protocolo nº 4.649/2021 Cozilar Indústria e Comércio de Alumínio Eireli:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. O protocolo foi realizado em 31 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2021, pelo prazo de 10 (dez) anos;

**Protocolo nº 4.589/2021 Arbuz Química Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. O protocolo foi realizado em 26 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade,

exceto IPTU  
**Ferramenta**  
 Predial Territ  
 atividades, n  
 protocolo foi  
 a document  
 decidiu DEFI  
 comprovado  
 2021, pelo  
**Industriais**  
 Sobre Servi  
 Imposto Pr  
 suas ativida  
 vez. O pr  
 instruído co  
 PROFIMA  
 de Qualqu  
 seja comp  
 IPTU de  
**Indústria**  
 alíquota d  
 empresa  
 Requeren  
 Requeren  
 4288/202  
 17 de r  
 necessár  
 pedidos  
 como, d  
 Requere  
**Protoco**  
 Requere  
 Qualque

exceto IPTU de 2021, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 4.587/2021 Ferro Ferramentas Industriais Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de isenção Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. O protocolo foi realizado em 26 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2021, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 4.588/2021 Ferro Equipamentos Industriais Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. O protocolo foi realizado em 26 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2021, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 4.063/2021 For Plas Indústria de Embalagens Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente solicitou a isenção pela primeira vez no ano de 2020, através do processo nº 4288/2020 a qual foi deferida pelo prazo de 10 (dez) anos. O protocolo foi realizado em 17 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020 e 2021; **Protocolo nº 4.408/2021 Madisferrus Indústria e Comércio Ltda. EPP:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial

31 verso

Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve a isenção de IPTU pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do ano de 2017, tendo o pedido referente ao ano de 2018 indeferido por ter sido protocolado fora do prazo. Em 2019 teve o pedido deferido e o ano de 2020 também foi indeferido por ter sido protocolado fora de prazo. No tocante ao ISSQN a Requerente obteve a redução para 2% a partir de março de 2016, mantendo a redução em 2017 e 2019. No ano de 2018 e 2020 teve o pedido indeferido por protocolar os pedidos fora de prazo. O protocolo, referente ao ano de 2021, foi realizado em 24 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020 e 2021; **Protocolo nº 2.813/2021 Torrecid do Brasil, Fritas, Esmaltes e Corantes Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve a isenção de IPTU e redução da alíquota de ISSQN pelo prazo de 15 (quinze) anos, através do processo nº 14.908/2012, a partir do ano de 2013. Não obteve os incentivos no ano de 2014 por não apresentar o balanço. Entre os anos de 2015 a 2020 obteve os benefícios; O protocolo foi realizado em 26 de fevereiro de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2021; **Protocolo nº 4.482/2021 Nestlé do Brasil Ltda. EPP:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve a redução de alíquota do ISSQN e isenção de IPTU em 2018, através do processo nº 6254/2018, pelo período de 10 (dez) anos, gozando desses benefícios nos anos de

2019 e 2020  
prazo, inst  
Deliberativ  
Sobre Serv  
Urbano;  
Ltda.: A P  
de Qualqu  
de Impost  
suas ativ  
realizou o  
foi deferi  
março de  
Requerer  
apresent  
pagamer  
decidiu  
Qualque  
seja cor  
IPTU de  
A Requ  
incident  
Municip  
fora do  
Deliber  
Territo  
6.303  
aprese  
Nature  
Urban  
termo  
incent  
exerc  
Requ

2019 e 2020. O protocolo foi realizado em 25 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano;

**Protocolo nº 4.591/2021 Mazetto Indústria e Comércio de Alumínios Ltda.:**

A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 5% para 2%, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente realizou o pedido pela primeira vez no ano de 2020 através do processo 3.018/2020 onde foi deferido o benefício pelo prazo de 10 (dez) anos. O protocolo foi realizado em 26 de março de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. A Requerente possui débitos em dívida ativa, conforme se infere as fls. 99 e 100, porém apresenta comprovante de pagamento de tais débitos conforme comprovante de pagamento de fls. 105/110. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto IPTU de 2020 e 2021;

**Protocolado nº 9868/2021 Novotex Sul Americana Ltda.:**

A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. Porém o protocolo foi realizado em 23 de junho de 2021, fora do prazo que se encerrou em 31 de março de 2021. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, uma vez que foi apresentado fora de prazo;

**Protocolo nº 6.303/2021 Romanelli e Francioza Centro Automotivo Ltda.:**

A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente adquiriu o direito aos incentivos pelo prazo de 10 (dez) anos através do protocolado nº 4029/2019 a partir do exercício de 2019. A Requerente apresentou a documentação necessária. Porém a Requerente apresentou pedido fora de prazo, em 30 de abril de 2021. Assim, após

atividades, a isenção referente ao pedido e prazo. de 2016, deferido 2021, foi com a decidiu qualquer so seja PTU de ltes e imposto ção de exerce erente anos, entivos eve os tro do nselho iposto ritorial om a Brasil Sobre io de xerce rente cesso

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, uma vez que o pedido foi protocolado fora de prazo; **Protocolo nº 8.095/2021 João dos Santos Feitor ME:** A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, sobre o imóvel que a mesma está instalada. Juntou a documentação necessária. A Requerente obteve a isenção do Imposto Territorial Urbano pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do exercício de 2016, através do processo nº 4.493/2015, obtendo a isenção de 2016 a 2020. No entanto, no ano de 2021, a Requerente protocolou o pedido em 27 de maio de 2021, portanto fora de prazo, uma vez que o prazo se encerrou em 31 de março de 2021. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, uma vez que o pedido foi protocolado fora de prazo; **Protocolo nº 7.447/2021 Dairy Partners Americas Brasil Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2013, pelo prazo de 15 (quinze) anos, através do processo nº 5.545/2013, gozando desse incentivo de 2013 a 2020. Também obteve a redução da alíquota de ISSQN a partir de março de 2013, pelo prazo de 15 (quinze) anos, gozando desse benefício de 2013 a 2020. O protocolo foi realizado em 18 de maio de 2021, portanto fora do prazo previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, tendo em vista que o pedido foi protocolado fora do prazo legal; **Protocolo nº 8.225/2021 Carlos Cramer Produtos Aromáticos:** A Requerente apresentou pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, nos termos da Lei 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2008 a 2017 das áreas de RC 11.6.22.26.004.000 e 11.6.22.21.009.000 através do processo nº 2.170/2008, áreas diferentes da qual é requerida nesses autos. O protocolo foi realizado em 28 de maio de 2021, portanto fora do prazo previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, tendo em vista que

o pedido foi p  
**Araras Recup**  
 Requerente ap  
 Qualquer Natur  
 Territorial Urb  
 ambos nos ter  
 em 2019, pelo  
 obteve a redu  
 anos, através  
 2021, portan  
 Conselho Deli  
 do Imposto S  
 Predial Territ  
**Protocolo n**  
**Ltda.:** A Rec  
 de Qualquer  
 Predial Terri  
 atividades, a  
 de IPTU em  
 Também obl  
 10 (dez) an  
 abril de 202  
 deliberação  
 redução da  
 isenção de I  
 fora do pra  
**Ltda.:** A Re  
 de Qualque  
 Predial Ter  
 atividades,  
 de IPTU er  
 sendo que  
 nos anos d

o pedido foi protocolado fora do prazo legal; **Protocolo nº 6299/2021 Reverauto Araras Recuperadora de Veículos Automotores Nacionais e Importados Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2019, pelo prazo de 10 (dez) anos, através do processo nº 4.026/2019. Também obteve a redução da alíquota de ISSQN a partir do ano de 2019, pelo prazo de 10 (dez) anos, através do processo nº 4.027/2019. O protocolo foi realizado em 30 de abril de 2021, portanto fora do prazo previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR os pedidos de redução da alíquota


do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, tendo em vista que o pedido foi protocolado fora do prazo legal; **Protocolo nº 6.304/2021 Reverauto Recuperadora de Veículos Automotores Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto sobre Serviço

de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2019, pelo prazo de 10 (dez) anos, através do processo nº 4.027/2019. Também obteve a redução da alíquota de ISSQN a partir do ano de 2019, pelo prazo de 10 (dez) anos, através do processo nº 4.027/2019. O protocolo foi realizado em 30 de abril de 2021, portanto fora do prazo previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu INDEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, tendo em vista que o pedido foi protocolado fora do prazo legal; **Protocolo nº 4.420/2021 Duraferro Indústria e Comércio Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto sobre Serviço

de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2016, pelo prazo de 15 (quinze) anos, através do processo nº 6.598/2016, sendo que o incentivo passou a vigorar a partir de 2017, gozando de tal benefício também nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Também obteve a redução da alíquota de ISSQN a

partir de março de 2016, pelo prazo de 15 (quinze) anos, através do processo nº 6.598/2016, gozando de tal benefício também nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. O protocolo foi realizado em 24 de março de 2021, portanto dentro do prazo previsto no artigo 29 da Lei 5.010/2017. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto ISSQN e IPTU de 2021. A Requerente apresentou cópia notificação endereçada ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras informando o deferimento de sua Recuperação Judicial de modo que o crédito da Autarquia está inscrito no plano de recuperação. No tocante ao débito de ISSQN apontado as fls. 14, a Requerente apresentou comprovantes de pagamento as fls. 44/49; Após analisados os casos acima, o vice presidente Sr. Ricardo Porta deixou a reunião tendo em vista que o mesmo é administrador da empresa Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda. conforme contrato social apresentado pela empresa as fls. 08/22, dos processo nº 2327/2021, e os demais integrantes do Conselho Deliberativo do PROFIMA juntamente com o convidado assim deliberaram:

**Protocolo nº 2327/2021 Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda.:** A Requerente apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa e isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel onde a Requerente exerce suas atividades, ambos nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A Requerente obteve isenção de IPTU em 2013, pelo prazo de 15 (quinze) anos, através do processo nº 0607/2013, gozando desse incentivo de 2013 a 2020. Também obteve a redução da alíquota de ISSQN a partir de março de 2016, pelo prazo de 15 (quinze) anos, gozando desse benefício de 2016 a 2020. O protocolo foi realizado em 22 de fevereiro de 2021, portanto dentro do prazo, instruído com a documentação necessária. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMS decidiu DEFERIR os pedidos de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como, de isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, caso seja comprovado que a Requerente não possua débitos com a municipalidade, exceto ISSQN e IPTU de 2021. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni

 Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 18 de agosto de 2021.

residente - Irineo  
 Vice Presidente - Antonio  
 secretário - Antonio  
 Leonardo Dias  
 Florivaldo Adorn  
 José Carlos Mar  
 Raphael Teixeir  
 Prefeito do Mun  
 Obs.: Esta pá  
 Conselho Delib

Presidente - Irineu Norival Marreto

Vice Presidente - Ricardo Porta

Secretário - Antonio César Missoni

Leonardo Dias

Florivaldo Adorno Oliveira

José Carlos Martini Júnior

Raphael Teixeira de Oliveira

Prefeito do Município de Araras - Pedro Eliseu Filho (ciência)

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 18 de agosto de 2021.

processo  
e 2020.  
previsto n  
PROFIMA  
serviço d  
ano, cas  
e, exce  
eçada ad  
o de sua  
plano de  
querente  
acima, c  
mesmo é  
contrato  
demais  
o assim  
motivos  
Serviço  
mposto  
e suas  
uerente  
esso nº  
ção da  
ozando  
2021,  
ação o  
ota do  
redial  
om a  
s, os  
ssono  
e lida

*[Handwritten signatures and marks on the left margin]*